

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 026 de 11 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição dos Programas e Serviços Socioassistenciais da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 9º da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º **CANCELAR**, a pedido da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, CNPJ 82.804.642/0001-08, com sede em Chapeco/SC, as inscrições dos seguintes Programas e Serviços Socioassistenciais junto a este Conselho:

1. Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
2. Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
3. Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;
4. Programa de geração de trabalho e renda – complementar ao PAIF;
5. Programa de defesa e garantia de direitos – Centro de Atendimento a Comunidade – CAC; e
6. Programa de Assessoramento em Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 11 de dezembro de 2013.

Alceu Kuhn
Presidente do CMAS